

Lei nº 1531 de 19 de Novembro de 1965

Abre um crédito suplementar de cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para suplementar a verba 3-3-1/8-89-2 - Material Permanente - Para reforma de Motoniveladora e outros veículos, inclusive aquisição de peças.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 19 de Novembro de 1965. -

D. de Aguiar D. -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Novembro de 1965

W. de Azevedo
Secretário